

C O P I A

■ ■ ■ 2 0 7

o PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

artigo 3º - § 3º que o Conselho Municipal determina o dia presente a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr.º 10.000,00 (dez mil cruzados), destinado à aquisição, por parte da Prefeitura Municipal, de 20 (vinte) quotas mobiliárias no valor de Cr.º 500,00 (quinhentos cruzados), cada, da Sociedade Cinematográfica de Pompeia Limitada.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 25 de abril de 1.951.

Constâncio Barros Júnior

CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SITUA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado neste Conselho, em 25 de maio de 1.951.

  
SÉRGIO DE BARROS  
SECRETÁRIO